



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

ATA DA
REUNIAO
DE 07/07/88
GRASSI

DECRETO Nº 364/88
DE 07/07/88

Este decreto foi afixado no mural da Prefeitura.

[Handwritten signature]
secretário

SÚMULA: Altera as diárias para o Prefeito e demais Servidores Municipais.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 369 de 16/03/87.

RESOLVE:

Art. 1º - Aumentar as diárias do Prefeito Municipal e demais funcionários, com base no salário mínimo de refeição fixado pelo Ministério do Trabalho, a partir de 1º de julho de 1988.

I - PARA O PREFEITO MUNICIPAL:

- Quando dentro do estado e fora do Município: 70% s/S. Min. de Referência.....Cz\$- 5.863,00
- Quando fora do estado: 80% s/S. Min. de Referência. Cz\$- 6.700,00

II - PARA DIRETORES DE DEPARTAMENTO

E ASSESSORES DIRETOS:

- Quando dentro do estado e fora do Município: 60% s/S. Min. de Referência.....Cz\$- 5.026,00
- Quando fora do estado: 70% s/S. Min. de Referência. Cz\$- 5.863,00

III - OUTROS SERVIDORES MUNICIPAIS:

- Quando dentro do estado e fora do Município: 50% s/S. Min. de Referência.....Cz\$- 4.188,00
- Quando fora do estado: 60% s/S. Min. de Referência. Cz\$- 5.026,00

Parágrafo Primeiro: Não se incluem nos preços diárias o custo das passagens.



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

Parágrafo Segundo: Quando ocorrer estadias em Municipios limítrofes a Marmeleiro, a municipalidade reembolsará despesas efetuadas com alimentação e hospedagem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos sete dias do mês de julho de um mil novecentos e oitenta e oito.

CRISTAL LIDA
1003 - 1.501.001 - 117
Av. Macali 25 1122 e 1488
Marmeleiro - Paraná
85618 - Paraná - Brasil


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
07/07/88
Carlos Exneri